

Relatório de Transparência

ANO DE 2017



1. Introdução

Como Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que exerce uma parte da sua atividade no âmbito da auditoria às contas de entidades de interesse público, nos termos do definido no artigo 23º da Lei n.º 148/2015, de 9 de Setembro, é apresentado o presente Relatório de Transparência.

Nele apresentamos informação sobre o nosso sistema de controlo de qualidade, bem como a forma como nos relacionamos com a rede *PKF International* (PKFI).

2. Estrutura Jurídica e da Propriedade

A PKF & Associados – SROC, Lda. é uma sociedade civil sob a forma de sociedade por quotas. No âmbito da realização da sua atividade, a sociedade encontra-se inscrita na OROC sob o n.º 152 e na CMVM sob o n.º 20161462.

O capital social da sociedade é de 50.000 euros e à data de 31 de Dezembro de 2017 encontrava-se distribuído pelos seguintes sócios ROC:

José de Sousa Santos	ROC n.º 804 CMVM n.º 20160434
Paulo Jorge Macedo Gamboa	ROC n.º 1068 CMVM n.º 20160680
José Manuel Parada Ramos	ROC n.º 1121 CMVM n.º 20160733
Henrique Manuel C. Serra	ROC n.º 1178 CMVM n.º 20160790
Célia Maria Pedro Custódio	ROC n.º 1286 CMVM n.º 20160897
Luís Miguel Damas	ROC n.º 1326 CMVM n.º 20160936
Vitor João Tavares Maia	Sócio não ROC

Encontra-se em curso um processo de alteração da estrutura societária, que se consubstancia nas saídas dos sócios Henrique Manuel Camões Serra, Célia Maria Pedro Custódio, Luís Miguel Barros Martins Damas e Vitor João Tavares Maia, e nas entradas de Rita Sofia Felício Arsénio do Sacramento Areias, de Tiago Licínio da Costa Romeiro da Rocha e de José Manuel Ramos Coelho (não ROC), o qual no entanto não se encontra formalmente concluído.

À data de 31 de Dezembro de 2017 a proporção do capital detido por sócios ROC é de 99,8% e pelo sócio não ROC é de 0,2%, sendo os direitos de voto proporcionais ao valor nominal das quotas.



3. Ligação com uma rede

A PKF & Associados – SROC, Lda. é membro da PKFI, uma rede de firmas membro e correspondentes, legalmente independentes, distribuídas por cerca de 400 locais em 150 países nas 5 regiões do globo, fornecendo soluções de auditoria, assessoria fiscal e consultoria. As firmas membros da PKFI têm um volume de negócios global superior a 1 bilhão de USD. A firma não aceita qualquer responsabilidade ou responsabilidade pelos atos ou omissões de quaisquer outras sociedades membro da PKFI.

A PKFI é membro do *Forum of Firms*, uma associação de empresas de contabilidade, que tem como objectivo promover a consistência de práticas contabilísticas de qualidade em todo o mundo.

Como membros da PKFI partilhamos metodologias e adotamos uma filosofia e um padrão de qualidade comuns. O estatuto de membros da PKFI permite-nos, através da colaboração com outras sociedades membro, oferecer um apoio global aos nossos Clientes e um aconselhamento valioso numa gama diversificada de assuntos internacionais.

Base Legal

A rede formada pela PKFI (o Licenciador) e as firmas membro (os Licenciados) é regulada por via da adesão a um *Operating Licence Agreement* (OLA) entre o Licenciador e os Licenciados. A formulação do OLA autoriza o Licenciado a usar o nome “PKF”, conforme definido sob circunstâncias específicas, sob condições específicas, para propósitos específicos (*The Business*) e num dado território (o Território), relativamente ao qual o Licenciado paga um royalty e um *fee* de licenciamento.



O Licenciador

A PKFI é uma entidade de direito inglês (*private company limited by guarantee*). Os seus estatutos definem que a condução das atividades está confiada a um Órgão de Administração (*Board of Directors*), que desempenha um papel estratégico e de coordenação mas não tem autoridade executiva sobre as operações das firmas membro.

As Entidades Licenciadas

Cada Licenciado é uma entidade legal separada e independente, com personalidade jurídica e legitimidade próprias. As relações contratuais apenas são estabelecidas entre o cliente e a firma-membro contratada pelo cliente, não podendo nenhuma outra firma-membro ser responsabilizada. A PKFI não tem qualquer participação, poder de gestão, interesse financeiro ou de gestão em nenhuma firma membro. Exceto quanto a uma qualquer firma-membro em que possam estar integrados, os Administradores da PKFI não têm qualquer participação, poder de gestão, interesse financeiro ou de gestão em nenhuma outra firma membro.

Portugal

Em Portugal, além da PKF & Associados - SROC, Lda., operam ainda mais cinco firmas membro da PKFI:

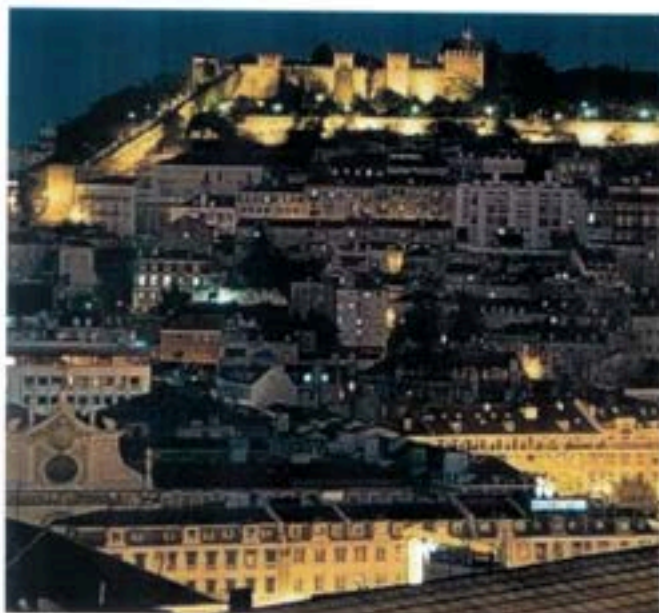
- PKF II Portugal, Lda.
- PKF III, Lda.
- PKF Sistemas de Informação, Lda.
- PKF Madeira, Unipessoal, Lda.
- PKF Serviços Partilhados, Lda.

As seis sociedades partilham algumas infraestruturas (instalações, infraestrutura de dados e comunicações), bem como diversos serviços de apoio e, por vezes, alguns recursos técnicos.

A PKF & Associados - SROC, Lda. presta, entre outros, serviços de revisão legal de contas, auditoria às contas e serviços relacionados ou outros serviços autorizados pela legislação vigente, incluindo serviços de assessoria fiscal.

A PKF II Portugal, Lda., a PKF III, Lda., a PKF Serviços Partilhados, Lda. e a PKF Madeira, Unipessoal, Lda. prestam serviços que não são da competência exclusiva de Revisores Oficiais de Contas, o que inclui uma vasta gama de serviços genericamente designados de consultoria e apoio à gestão. Mais concretamente, os serviços prestados incluem a consultoria de recursos humanos e formação profissional, consultoria financeira e de gestão, serviços de desenvolvimento e integração de sistemas de informação, serviços especializados de contabilidade e relato financeiro ou serviços de *outsourcing* parcial ou completo de funções de contabilidade, administrativas e financeiras.

A PKF Sistemas de Informação, Lda. presta serviços que não são da competência exclusiva de Revisores Oficiais de Contas e que são genericamente designados de "consultoria em sistemas e tecnologias de informação". Mais concretamente, os serviços prestados incluem o *outsourcing* de funções informáticas, a consultoria em tecnologias de informação, a gestão da segurança e a auditoria na área dos sistemas de informação e comunicação.



4. Estrutura de Governação

Nos termos dos estatutos, o órgão máximo de cada sociedade é a Assembleia Geral, sendo que o capital de todas as sociedades é detido maioritariamente por sócios individuais da PKF & Associados - SROC, Lda..

A Gerência da PKF & Associados - SROC, Lda. está atribuída ao Sócio ROC José de Sousa Santos.

A sociedade obriga-se pela assinatura do sócio José de Sousa Santos, sem prejuízo do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas relativamente à assinatura de documentos técnicos. Em caso de contratos, propostas e mero expediente, obriga-se com a assinatura do Gerente ou de outro ROC, desde que devidamente credenciado (mediante procuração) para o efeito.

O mandato da Gerência cobre o triénio 2015-2017.

Nos termos das políticas internas da sociedade, a responsabilidade final pelos sistemas de controlo de

qualidade e da independência da firma está atribuída ao *Partner* José de Sousa Santos (*"Managing Partner"*).

A responsabilidade pela operacionalidade e monitorização dos sistemas de controlo de qualidade e independência está atribuída ao *Partner* Paulo Jorge Macedo Gamboa (Direção de Qualidade), tendo durante o ano de 2017 sido da responsabilidade da *Partner* Célia Maria Pedro Custódio (Direção Técnica) o estabelecimento de políticas e procedimentos para realização de trabalhos de auditoria e serviços relacionados, visando a uniformização do padrão de qualidade da firma.

Em termos de regras aplicáveis à execução de trabalhos e assinatura dos documentos, no âmbito do exercício das funções de interesse público, cada trabalho é atribuído a um sócio ROC responsável (*Engagement Partner*). O *Engagement Partner* nomeado assume a responsabilidade pela prestação dos serviços e pela assinatura dos relatórios, devendo assegurar a sua conformidade com as normas profissionais (e da firma) relevantes.

Quanto à organização funcional, os serviços da PKF & Associados - SROC, Lda. estavam em 2017 organizados nas seguintes áreas:

- Auditoria e serviços relacionados: Célia Maria Pedro Custódio (ROC n.º 1286)
- Departamento Fiscal: José Manuel Parada Ramos (ROC n.º 1121)

- Escritório do Porto: Luís Miguel Barros Martins Damas (ROC n.º 1326)

Embora não estejam integradas na PKF & Associados - SROC, Lda. mas sim em outras sociedades membro da PKFI que operam em Portugal, existem atividades cujos responsáveis são os seguintes:

- Consultoria de Gestão e Sistemas de Informação: Paulo Rodrigues
- Outsourcing: Nuno Justo e Lourenço Lobo



5. Sistema de Controlo de Qualidade

O sistema de controlo de qualidade foi concebido nos termos da ISQC 1 do IFAC, para que o mesmo proporcione segurança razoável de que a firma e o seu pessoal aplicam adequadamente as normas profissionais e requisitos regulamentares e legais, e que os relatórios emitidos são os apropriados nas circunstâncias. O sistema de controlo de qualidade da Sociedade aborda cada um dos seguintes elementos:

- Responsabilidades de liderança para a qualidade dentro da firma
- Requisitos éticos
- Aceitação e continuação de relacionamento de clientes e trabalhos específicos
- Recursos humanos
- Desempenho de trabalho
- Monitorização

Responsabilidades de liderança para a qualidade dentro da firma

A liderança da firma reconhece que a sua estratégia empresarial está sujeita ao requisito primordial de conseguir qualidade em todos os trabalhos que a firma executa. Assim, o *Managing Partner* assume a responsabilidade final pelo sistema de controlo de qualidade da firma. Parte desta responsabilidade está delegada tal como referido no capítulo 4, acima.

O Sócio ROC a quem o *Managing Partner* atribui a responsabilidade operacional pelo sistema de controlo de qualidade da firma tem experiência e capacidade suficiente e apropriada, bem como a necessária autoridade para assumir essa responsabilidade. São transmitidos valores e princípios assentes na importância da qualidade no trabalho efetuado, como forma de nos distinguir num mercado tão concorrencial.

A liderança da Sociedade comunica e documenta as políticas e procedimentos, enfatizando a importância da qualidade em diversas circunstâncias tais como ações de formação, circulares internas, contactos com clientes, emails e diversa documentação de referência.



Por via das comunicações, políticas e procedimentos aprovados e, não menos importante, por via do exemplo e das práticas do dia-a-dia, a liderança da Sociedade e os seus Sócios promovem uma cultura em que cada indivíduo tem uma responsabilidade pessoal na qualidade exigindo-se a conformidade com as políticas e procedimentos relevantes. São estabelecidos elevados padrões de exigência e os profissionais são incentivados a avaliarem-se nessa base.

Requisitos éticos

As políticas da firma foram concebidas de forma a dar cumprimento ao Código de Ética do IFAC e a quaisquer normativos que se revelem mais restritivos por via do normativo nacional, se aplicável, designadamente aqueles decorrentes do Código de Ética e Deontologia Profissional da OROC (CEDP).

As políticas da firma sobre requisitos éticos estão vertidas em diversa documentação interna, incluindo manuais internos, questionários padronizados e declarações anuais dos colaboradores acerca do cumprimento dessas políticas.

As políticas da firma relacionadas com requisitos éticos abrangem, em especial, matérias relacionadas com a Independência e Objetividade e Conflitos de interesse.

Aceitação e continuação de relacionamento de clientes e trabalhos específicos

De acordo com as nossas políticas internas, antes de aceitar uma nova nomeação ou adjudicação ou a continuação de um compromisso recorrente, deverão ser efetuados um conjunto de procedimentos cujo objetivo consiste, fundamentalmente, em obter satisfação quanto aos seguintes aspetos:

- Assegurar que o trabalho para o cliente não envolve riscos inaceitáveis para a firma;
- Assegurar que a independência da firma não é afetada;
- Assegurar que a firma tem a capacidade de executar apropriadamente os serviços profissionais;
- Assegurar que a nossa nomeação/contratação é adequadamente efetuada e que o âmbito e termos dos nossos serviços é confirmado e aceite pelo cliente.

As nossas políticas exigem que seja efetuada uma avaliação anual do nosso relacionamento com cada cliente de forma a determinar se este deve ser continuado.

A firma documenta os aspetos e considerações relevantes destas análises em formulários e documentação interna sendo que, no caso dos serviços de auditoria, essa documentação faz obrigatoriamente parte do dossier corrente de revisão.



Recursos Humanos

As políticas e procedimentos relacionados com o pessoal são concebidos para assegurar que temos pessoal suficiente e com as capacidades, competência e compromisso com princípios éticos, necessários para executar os trabalhos de acordo com normas profissionais, requisitos regulamentares e legais, que possibilitem a firma emitir relatórios ou entregar outros produtos/resultados que sejam apropriados nas circunstâncias.

Para atingir este objetivo existem políticas e procedimentos que abrangem os seguintes aspetos:

- Recrutamento de pessoal profissional;
- Avaliação do desempenho de *partners* e pessoal profissional;
- Formação profissional contínua;
- Desenvolvimento de carreiras e promoção;
- Remuneração dos *partners* e do pessoal profissional.

Desempenho de trabalho

A firma procura estabelecer consistência na qualidade do desempenho do trabalho. Isto é conseguido por intermédio dos manuais da firma, ferramentas de *software* ou outras formas de documentação normalizada.

Foram ainda estabelecidas parcerias com prestadores de serviços externos nas valências para as quais a firma não tem *Know-how* interno, nomeadamente ao nível da avaliação dos sistemas de informação, controlos gerais informáticos e avaliação de imóveis, entre outras matérias.

As questões tratadas incluem normalmente o seguinte:

- Como são informadas as equipas sobre o trabalho com vista à obtenção de compreensão dos objetivos do mesmo.

- Processos para cumprir as normas de trabalho aplicáveis.
- Processos de supervisão do trabalho, treino de pessoal e preparação.
- Métodos de rever o trabalho executado, os juízos significativos feitos e a forma do relatório a ser emitido.
- Documentação apropriada do trabalho executado e da tempestividade e extensão da verificação.
- Processos para manter todas as políticas e procedimentos correntes.

Cada trabalho é atribuído a um sócio ROC responsável (*Engagement Partner*), que tem a responsabilidade de dirigir o trabalho, assegurando a prestação dos serviços de acordo com as normas profissionais relevantes e informando os membros da equipa:

- (a) Das suas responsabilidades;
- (b) Da natureza do negócio da entidade;
- (c) Dos assuntos relacionados com o risco;
- (d) Dos problemas que podem surgir; e
- (e) Da abordagem para o desempenho do trabalho.

As responsabilidades da equipa de trabalho incluem (i) a manutenção de uma mentalidade objetiva e de um nível apropriado de ceticismo profissional e (ii) a execução do trabalho que lhe foi delegado de acordo com o princípio ético de devido zelo.

O *Engagement Partner* deve conduzir verificações tempestivas em fases apropriadas do trabalho, de

forma a assegurar que quaisquer matérias significativas sejam resolvidas atempadamente e de forma satisfatória antes da emissão dos relatórios.

A verificação deve abranger as áreas críticas de julgamento, em especial aquelas relacionadas com matérias difíceis ou controversas, riscos significativos e outras áreas de trabalho que o *Engagement Partner* considere importantes.

A firma encoraja consultas frequentes no decorrer do trabalho. Em particular o *Engagement Partner* deve assegurar que:

- (a) Se realizam consultas apropriadas em assuntos difíceis ou controversos;
- (b) Estão disponíveis recursos suficientes para fazer com que se realizem consultas apropriadas;
- (c) Estão documentadas a natureza e o âmbito de tais consultas;
- (d) Estão documentadas e implementadas as conclusões resultantes das consultas.

Em determinados trabalhos onde, de acordo com as nossas normas internas, o nível de risco é classificado como sendo elevado, é obrigatoriamente designado outro Sócio ROC como verificador de controlo de qualidade (*Engagement Quality Control Reviewer - EQCR*).

Quando surjam diferenças de opinião dentro da equipa de trabalho ou com os consultados e, quando aplicável, entre o *Engagement Partner* e o *EQCR*, a equipa de trabalho ou o *Engagement Partner* deve consultar o recurso técnico adequado para lidar com a diferença de opinião (e.g. departamento fiscal, Diretor Técnico, assessores jurídicos, etc.) ou, se necessário, o *Managing Partner*. As conclusões alcançadas devem ser documentadas e implementadas. Caso esteja em causa um relatório de auditoria o mesmo não deve ser emitido até que o assunto esteja resolvido.

Monitorização

A firma tem procedimentos para monitorizar a conformidade com as políticas de controlo de qualidade. O objetivo destes procedimentos consiste em avaliar:

- (a) Aderência da firma e dos colaboradores a normas profissionais, requisitos regulamentares e legais;
- (b) Se o sistema de controlo de qualidade foi apropriadamente concebido e eficazmente implementado; e
- (c) Se as políticas e procedimentos de controlo de qualidade foram apropriadamente aplicadas de modo a que os relatórios emitidos pela firma sejam apropriados nas circunstâncias.

A monitorização ocorre a dois níveis:

- (a) Avaliação da adequação dos principais processos e procedimentos relacionados com a qualidade (controlo horizontal):

- Treino, formação e desenvolvimento profissional contínuo;
- Recrutamento, avaliação de desempenho e processos relacionados com promoções;
- Procedimentos éticos e independência.

(b) Revisão da aplicação das políticas e procedimentos da firma relacionados com trabalhos individuais de auditoria (controlo vertical).

Ambos os aspetos de monitorização são da responsabilidade do Diretor de Qualidade. Este organiza anualmente um programa de inspeções, selecionando áreas e procedimentos a serem controlados, bem como trabalhos individuais de diferentes Sócios. Os resultados são discutidos com os interlocutores/responsáveis relevantes, sendo produzido um relatório sistematizando as conclusões, deficiências e/ou recomendações.

Declaração do Órgão de Gestão

Tendo por base as políticas e procedimentos de monitorização anteriormente referidos, é convicção da Gerência que o sistema de controlo interno implementado é adequado face à dimensão e natureza dos serviços desenvolvidos pela firma e que o mesmo se tem relevado eficaz em todos os aspetos fundamentais.

Verificações externas de controlo de qualidade

Em Portugal, a profissão de auditoria / revisão legal de contas é regulada pela CMVM e pela OROC (Ordem dos Revisores oficiais de Contas). Estas entidades conduzem verificações de controlo de qualidade anuais às firmas e trabalhos seleccionados.

A última verificação efetuada no âmbito do artigo 69º do Estatuto da OROC foi realizada em Novembro de 2014, decorrente do sorteio público de 3 de Julho de 2014. A homologação do Conselho Diretivo da OROC ocorreu em sessão realizada em 4 de Março de 2015, não tendo existido observações dignas de registo.

Por parte da PKFI, o último controlo efectuado data de Janeiro de 2016, abrangendo o controlo horizontal da firma e o controlo vertical de alguns *dossiers* de trabalho. Não foram reportadas observações relevantes, considerando-se satisfatório o sistema de controlo de qualidade implementado.



6. Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ | ISO 9001

Em 2017 foi concluído o processo de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade e obtida a

certificação de acordo com o referencial normativo ISO 9001:2015.

O Sistema de Gestão da Qualidade tem como objetivo reforçar a missão da PKF SROC e transformar-se num marco fundamental, cujo impacto e utilidade resultará em benefícios para a firma e para os nossos clientes, nomeadamente:

- na orientação para a qualidade dos serviços prestados de acordo com as expectativas e necessidades dos nossos clientes e de todas as partes interessadas;
- no cumprimento rigoroso das normas éticas e deontológicas aplicadas às atividades desenvolvidas;
- na utilização de metodologias, técnicas e ferramentas cada vez mais alinhadas com a realidade do mercado e especificidades dos nossos clientes;
- na promoção da inovação e melhoria contínua;
- na satisfação dos requisitos definidos pelos clientes e os estabelecidos legalmente;
- na criação de um ambiente de notoriedade para a PKF e na promoção de satisfação, evolução profissional e equilíbrio com a vida pessoal de todos os colaboradores.

7. Declaração sobre práticas de independência

A firma concebeu políticas e procedimentos com o objetivo de assegurar o cumprimento do Código de Ética do IFAC e das disposições legais e regulamentares nacionais que se revelarem mais restritivas do que aquele Código. De entre as políticas e procedimentos adotados, destacamos:

- A existência de políticas e procedimentos de identificação de ameaças à independência antes da aceitação de trabalhos e clientes;
- A existência das normas escritas consideradas necessárias relativamente à operacionalidade das políticas e procedimentos relacionados com a independência, incluindo matérias relacionadas com interesses financeiros de sócios e colaboradores;
- Exigência de documentação apropriada para registo das considerações relevantes relativas a ameaças identificadas e salvaguardas adotadas, quando aplicável, relativamente a matérias de independência;
- A existência de políticas e procedimentos relativas à rotação dos Sócios Responsáveis em trabalhos e situações específicas;
- A obtenção de confirmações escritas anuais de todo o pessoal sujeito a requisitos de independência, relativamente à sua conformidade com esses e outros requisitos éticos e deontológicos;

- O processo de monitorização do controlo de qualidade inclui a monitorização das políticas e procedimentos relativos à conformidade das práticas de independência.

Relativamente à questão do conflito de interesses, foi desenvolvido internamente uma aplicação que permite que todos os responsáveis da rede tomem conhecimento das oportunidades de negócio que vão sendo identificadas, solicitando aos restantes responsáveis que confirmem a inexistência de conflitos de interesses. Desta forma, fica documentado todo o processo.

8. Formação Contínua

As políticas e procedimentos da sociedade relacionados com a formação pretendem assegurar a manutenção da competência do pessoal, para permitir que todos os colaboradores tenham os conhecimentos necessários que lhes possibilitem cumprir com as responsabilidades que lhes foram confiadas. A firma procura proporcionar a todos os sócios e demais colaboradores os meios para que estes se desenvolvam profissionalmente e para executarem, com competência, as tarefas que lhes são atribuídas.

A sociedade tem proporcionado meios de formação contínua que abrangem fundamentalmente os seguintes aspetos:

- A organização regular de ações de formação internas;

- A participação regular em seminários, congressos e ações de formação promovidas pela PKFI;
- A participação em ações de formação promovidas por entidades reconhecidas, como por exemplo a OROC;
- O estabelecimento de incentivos para atualização profissional própria;
- A formação em contexto de trabalho (*on-the-job training*);
- A disponibilização de diverso material de orientação técnica e bases de dados atualizadas sobre legislação, regulamentos e outras matérias necessárias ao exercício das funções.

A política da firma determina que, no mínimo, todos os *partners* e pessoal profissional recebam anualmente 35 horas de formação (em média). Adicionalmente, todos os colaboradores devem reservar (em média) uma hora por semana para atualização profissional própria (e.g. atividades de estudo, leitura ou pesquisa).

Isto representa aproximadamente 836 horas de formação aos Quadros Técnicos da PKF & Associados - SROC, Lda..

Formações internas e externas que foram patrocinadas pela firma em 2017:

- Comunicar Matérias Relevantes de Auditoria (KAM)
- IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

- Normas Internacionais de Contabilidade – IAS/IFRS (últimas alterações)
- Novo normativo para a Administração Pública
- Congresso IVA
- Relatórios de sustentabilidade de acordo com as Diretrizes GRI
- Código de Contratação Pública
- Conferência Orçamento do Estado de 2018
- IVA - Revisão do Código
- Preços de Transferência
- Questões práticas ao nível do trabalho de campo de Auditoria e Caseware
- Modelo 3 - Modelo 3 e Anexos - Análise e preenchimento
- O papel dos ROC nos novos instrumentos de alerta, recuperação e reestruturação das empresas
- Novos modelos de Certificação Legal de Contas / Relatórios de Auditoria

Em termos de seminários internacionais patrocinados pela Rede PKFI, temos a destacar:

- International Assurance and Accounting Meeting 2017, PKF International, Edimburgo (Escócia) - Novembro de 2017;
- EMEI Regional Training, PKF International, Edimburgo (Escócia) – Novembro de 2017;
- International Tax Meeting 2017, PKF International, Edimburgo (Escócia) - Novembro de 2017.

9. Informações Financeiras

Em 2017, a faturação das sociedades membro da PKFI que operam em Portugal foi a seguinte (valores em milhares de euros):

Serviços	(em K€)
	Valor
Auditoria e serviços relacionados	1.755
Consultoria fiscal	447
Outros serviços	3.111
Total	5.313

A faturação da PKF & Associados - SROC, Lda., incluída acima, ascendeu a 2.394 milhares de euros.

O seu volume de negócios de 2017 (atendendo a critérios contabilísticos de especialização do rédito) ascendeu a 2.242 milhares de euros.

10. Base Remuneratória dos Sócios

As remunerações dos sócios são fixadas anualmente por acordo entre o *Managing Partner* e cada sócio, tendo em conta as responsabilidades atribuídas, a antiguidade, questões da qualidade dos trabalhos executados, entre outros fatores. A distribuição de lucros da sociedade é objeto de deliberação em assembleia-geral, podendo ou não corresponder à percentagem de participação de cada sócio.

As normas da firma proíbem que a remuneração dos sócios seja determinada com base em honorários obtidos de clientes de auditoria (e serviços relacionados) por serviços que não sejam de auditoria (ou serviços relacionados).

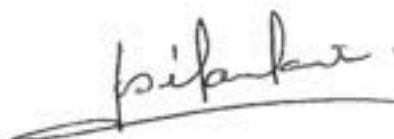
11. Entidades de Interesse Público (em anexo)

A lista das entidades de interesse público relativamente às quais a sociedade de revisores oficiais de contas realizou, no exercício financeiro de 2017, uma revisão legal das contas ou auditoria imposta por disposição legal é apresentada em Anexo.

Lisboa, 31 de março de 2018

PKF & Associados - SROC, Lda.

Representada por:



José de Sousa Santos

ANEXO I - LISTAGEM DAS ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Banco Espírito Santo, S.A. – Em liquidação

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C.R.L.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Cadaval, C.R.L.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto de Mós, C.R.L.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sobral de Monte Agraço, C.R.L.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, C.R.L.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente, C.R.L.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira, C.R.L.

Golden Assets – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A.

Golden Broker – Sociedade Corretora, S.A.

Fundos de Investimento Imobiliário

Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Vila Galé

Fundos de Pensões

Fundo de Pensões CIN

Fundo de Pensões ECM

Fundo de Pensões da EUROSPUMA

Fundo de Pensões Groupama

Fundo de Pensões Solvay Portugal e Empresas Associadas

Fundo de Pensões Orey Antunes

Fundo Pensões Sindicato Nacional dos Quadros Técnicos Bancários

Fundo Pensões Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Fundo Pensões Caixa de Crédito da Chamusca

Fundo de Pensões PPR Património Reforma Acções

Fundo de Pensões PPR Património Reforma Conservador

Fundo de Pensões Aberto SGF Empresas Equilibrado

Fundo de Pensões PPR SGF Garantido

Fundo PPR SGF Stoik Acções

Fundo Pensões PPR - Património Reforma Equilibrado

Fundo Pensões PPR - Património Reforma Prudente

Fundo Pensões AbertoSGF Empresas Prudente

Fundo Pensões PPR SGF Acções Dinâmico

Fundo Pensões Square Acções

Fundo de Pensões Empresas Stoik Acções

Fundo Aberto PPR MDS Equilíbrio